



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.334.698/0001-09, neste ato representado(a) pelo MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 207.297.402-00. Residente Rua castelo Branco n 32, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARA/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J.D.DA S.ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 34.878.863/0001-88, estabelecida à Rua ACRISIO ARANHA 1023, NOVA DIVINEIA, Santa Izabel do Pará PA, (91) 99160-4959, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE DEMETRIO DA SILVA ABUCATER, C.P.F. nº 777.179.702-44.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	"TÊ HIDRÁULICO (110mm)	UNIDADE	78.00	203,500	15.873,00
00005	"TÊ HIDRÁULICO (32mm)	UNIDADE	468.00	5,190	2.428,92
00007	"TÊ HIDRÁULICO (50mm)	UNIDADE	468.00	12,300	5.756,40
00008	"TÊ HIDRÁULICO (60mm)	UNIDADE	468.00	23,200	10.857,60
00011	ADAPTADOR DE 50mm	UNIDADE	1,560.00	6,800	10.608,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN

J D DA S ABUCATER
CONSTRUTORA
EIRELI:3487886300
Assinado de forma digital
por J D DA S ABUCATER
CONSTRUTORA
EIRELI:34878863000188



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00012	ADAPTADOR DE 60mm	UNIDADE	520.00	13,840	7.196,80
00015	ADAPTADOR DE 60mm	UNIDADE	1,560.00	60,000	93.600,00
00017	ASSENTO SANITÁRIO	UNIDADE	780.00	8,490	6.622,20
00018	CANO DE PVC P/DESCARGA	UNIDADE	39.00	103,133	4.022,19
00023	CHAVE P/TUBO N24 (GRIFO)	UNIDADE	390.00	125,990	49.136,10
00029	CURVA DE PVC 110mm (HIDRÁULICA)	UNIDADE	468.00	13,290	6.219,72
00030	CURVA DE PVC 110mm (HIDRÁULICA)	UNIDADE	468.00	15,190	7.108,92
00033	CURVA DE PVC 50mm (HIDRÁULICA)	UNIDADE	390.00	5,100	1.989,00
00034	CURVA DE PVC 40mm/ LONGO (HIDRÁULICA)	UNIDADE	390.00	5,950	2.320,50
00036	ENGATE FLEXÍVEL (30cm)	UNIDADE	130.00	320,000	41.600,00
00037	ENGATE FLEXÍVEL (30cm)	UNIDADE	156.00	18,700	2.917,20
00039	ENGATE FLEXÍVEL (40cm)	UNIDADE	156.00	30,000	4.680,00
00045	ENGATE FLEXÍVEL (40cm)	UNIDADE	156.00	19,290	3.009,24
00046	FLANGE HIDRÁULICA (110mm)	UNIDADE	156.00	24,900	3.884,40
00048	FLANGE HIDRÁULICA (110mm)	UNIDADE	156.00	55,900	8.720,40
00050	FLANGE HIDRÁULICA (32mm)	UNIDADE	156.00	35,000	5.460,00
00051	FLANGE HIDRÁULICA (60mm)	UNIDADE	156.00	50,000	7.800,00
00054	FLANGE HIDRÁULICA (60mm)	UNIDADE	156.00	78,200	12.199,20
00057	LUVA HIDRAULICA C/ROSCA (50mm)	UNIDADE	416.00	3,900	1.622,40
00059	LUVA HIDRAULICA C/ROSCA (50mm)	UNIDADE	416.00	7,680	3.194,88
00060	LUVA HIDRAULICA C/ROSCA (60mm)	UNIDADE	416.00	12,990	5.403,84
00064	LUVA HIDRAULICA DE CORRER (110mm)	UNIDADE	156.00	23,600	3.681,60
00071	LUVA HIDRAULICA DE CORRER (110mm)	UNIDADE	1,560.00	18,400	28.704,00
00075	LUVA HIDRAULICA DE CORRER (50mm)	UNIDADE	3,120.00	23,440	73.132,80
00078	LUVA HIDRAULICA DE CORRER (60mm)	UNIDADE	240.00	42,000	10.080,00
00081	LUVA HIDRAULICA DE CORRER (60mm)	UNIDADE	780.00	11,550	9.009,00
00082	LUVA HIDRAULICA DE PVC (110mm)	UNIDADE	780.00	11,200	8.736,00
00084	LUVA HIDRAULICA DE PVC (110mm)	LITRO	468.00	47,900	22.417,20
00087	LUVA HIDRAULICA DE PVC (32mm)	UNIDADE	312.00	5,500	1.716,00
00089	LUVA HIDRAULICA DE PVC (50mm)	UNIDADE	312.00	9,600	2.995,20
00090	LUVA HIDRAULICA DE PVC (60mm)	UNIDADE	312.00	12,790	3.990,48
00092	TAMPÃO HIDRAULICO/ CAP (32mm)	UNIDADE	780.00	14,900	11.622,00
00093	TAMPÃO HIDRAULICO/ CAP (50mm)	UNIDADE	780.00	3,040	2.371,20
00112	TAMPÃO HIDRAULICO/ CAP (60mm)	CAIXA	260.00	4,400	1.144,00
00113	TORNEIRA PLÁSTICA P/LAVATORIO 1/2	UNIDADE	260.00	48,400	12.584,00
00114	TORNEIRA PLÁSTICA P/LAVATORIO 1/2	PAR	260.00	50,600	13.156,00
00115	TORNEIRA PLÁSTICA SIMPLES 1/2	CAIXA	65.00	19,700	1.280,50
00116	TORNEIRA PLÁSTICA SIMPLES 1/2	METRO	2,600.00	21,250	55.250,00
00119	BOCAL SIMPLES PLAFON	METRO	500.00	21,250	10.625,00
00120	BOCAL SIMPLES PLAFON. 20 UNID. POR CAIXA	UNIDADE	1,300.00	3,000	3.900,00
00113	BOIA ELÉTRICA P/CAIXA D'AGUA				
00114	BOIA ELÉTRICA P/CAIXA D'AGUA				
00115	BOTA DE BORRACHA				
00116	BOTA DE BORRACHA				
00119	BRAÇADEIRA TIPO D 3/4				
00120	BRAÇADEIRA TIPO D 3/4. 50 UNID. POR CAIXA				
00116	CABO ELETRICO MONOFASICO (10mm)				
00119	CABO ELETRICO MONOFASICO (10mm)				
00119	CABO 'NU' 10mm				
00120	CABO 'NU' 10mm				
00120	CAIXA P/TOMADA 4X2 PVC				

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00121	CAIXA P/TOMADA 4X2 PVC				
	CAPACITOR DE 10 (ELETRICO)	UNIDADE	1,560.00	2,970	4.633,20
	CAPACITOR DE 10 (ELETRICO)				
00122	CAPACITOR DE 25 (ELETRICO)	UNIDADE	312.00	32,730	10.211,76
	CAPACITOR DE 25 (ELETRICO)				
00123	CAPACITOR DE 35 (ELETRICO)	UNIDADE	312.00	34,000	10.608,00
	CAPACITOR DE 35 (ELETRICO)				
00125	CONDUÍTE 1" P	ROLO	390.00	59,300	23.127,00
	CONDUÍTE 1" P. 50 m EM UM ROLO				
00127	CONECTOR PERFURANTE 'VAMPIRO' P/CABO ELETRICO GRAN	CAIXA	65.00	44,600	2.899,00
	DE P/CABO :16mm a 120				
	CONECTOR PERFURANTE 'VAMPIRO' P/CABO ELETRICO GRANDE				
	P/CABO :16mm a 120				
00128	CONECTOR PERFURANTE 'VAMPIRO' P/CABO ELETRICO GRAN	CAIXA	65.00	29,400	1.911,00
	DE P/CABO :1,5mm A 10				
	CONECTOR PERFURANTE 'VAMPIRO' P/CABO ELETRICO GRANDE				
	P/CABO :1,5mm A 120				
00129	CURVA P/ELETRODUTO 1"	UNIDADE	390.00	14,800	5.772,00
	CURVA P/ELETRODUTO 1"				
00130	CURVA P/ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	390.00	11,480	4.477,20
	CURVA P/ELETRODUTO 1"				
00134	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 A	CAIXA	130.00	29,750	3.867,50
	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 A. 10 UNID. POR CAIXA				
00136	DISJUNTOR BIPOLAR DE 70 A	CAIXA	130.00	114,750	14.917,50
	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 A. 10 UNID. POR CAIXA				
00137	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A	CAIXA	312.00	182,750	57.018,00
	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A				
00138	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32 A	CAIXA	130.00	18,500	2.405,00
	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32 A. 10 UNID. POR CAIXA				
00139	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A	CAIXA	130.00	18,500	2.405,00
	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A. 10 UNID. POR CAIXA				
00140	ELETRODUTO 1"	VARA	390.00	17,200	6.708,00
	ELETRODUTO 1". 6 METROS POR VARA				
00141	ELETRODUTO 3/4	VARA	390.00	6,890	2.687,10
	ELETRODUTO 3/4. 6 METROS POR VARA				
00142	FIO ELETRICO FLEX (2.5mm)	PEÇA	312.00	180,450	56.300,40
	FIO ELETRICO FLEX (100mm). 100m POR PEÇA				
00143	FIO ELETRICO FLEX (4.0mm)	PEÇA	312.00	205,500	64.116,00
	FIO ELETRICO FLEX (4.0mm). 100m POR PEÇA				
00144	FIO ELETRICO FLEX (6.0mm)	PEÇA	195.00	280,500	54.697,50
	FIO ELETRICO FLEX (6.0mm). 100m POR PEÇA				
00145	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	CAIXA	130.00	206,000	26.780,00
	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO. 10 UNID. POR CAIXA				
00150	LAMPADA ECONOMICA 50 w	CAIXA	390.00	91,800	35.802,00
	LAMPADA ECONOMICA 50 w. 24 UNID. POR CAIXA				
00151	LUVA P/ELETRODUTO 1"	UNIDADE	390.00	11,500	4.485,00
	LUVA P/ELETRODUTO 1"				
00153	PANFLONIER C/SOQUETE	UNIDADE	1,560.00	6,433	10.035,48
	PANFLONIER C/SOQUETE				
00156	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 CIRCUITOS	UNIDADE	65.00	240,000	15.600,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 CIRCUITOS				
00157	TOMADA (CONJUGADA)	UNIDADE	1,300.00	26,500	34.450,00
	TOMADA (CONJUGADA)				
00160	CADEADO (GRANDE)	UNIDADE	650.00	25,000	16.250,00
	CADEADO (GRANDE)				
00162	CÂMARA DE BORRACHA P/CARRO DE MÃO	UNIDADE	130.00	34,000	4.420,00
	CÂMARA DE BORRACHA P/CARRO DE MÃO				
00163	CARRETEL P/10TT (CARRETILHA)	UNIDADE	39.00	41,000	1.599,00
	CARRETEL P/10TT (CARRETILHA)				
00164	DIAMANTE PARA RISCADOR	UNIDADE	130.00	35,870	4.663,10
	DIAMANTE PARA RISCADOR				
00165	DISCO DE SERRA CIRCULAR	UNIDADE	130.00	29,750	3.867,50
	DISCO DE SERRA CIRCULAR				
00166	DISCO DE SERRA MÁRMORE	UNIDADE	390.00	29,750	11.602,50
	DISCO DE SERRA MÁRMORE				
00168	DRAGA (GRANDE)	UNIDADE	78.00	47,220	3.683,16
	DRAGA (GRANDE)				
00169	ENXADA	UNIDADE	195.00	59,500	11.602,50
	ENXADA				
00171	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	130.00	7,920	1.029,60
	ESCOVA DE AÇO				
00173	FECHADURA P/PORTA	UNIDADE	780.00	27,500	21.450,00
	FECHADURA P/PORTA				
00174	FECHADURA P/PORTA BANHEIRO	UNIDADE	390.00	31,900	12.441,00
	FECHADURA P/PORTA BANHEIRO				
00175	FIO P/ROÇADEIRA	UNIDADE	13.00	39,900	518,70
	FIO P/ROÇADEIRA				
00178	TARRACHA P/ABRIR ROSCA MANUAL	UNIDADE	13.00	98,600	1.281,80
	TARRACHA P/ABRIR ROSCA MANUAL				

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00256	RIPAO EM MADEIRA DE LEI "2X1" SER./RIPAO BRANCO ARAME RECOZIDO	QUILO	130.00	14,100	1.833,00
00257	ARAME RECOZIDO THINNER P/LIMPEZA THINNER P/LIMPEZA	LITRO	312.00	12,700	3.962,40
VALOR TOTAL R\$					2.854.728,14

Empresa: J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. n° 21.254.778/0001-05, estabelecida à RUA HERNANI LAMEIRA 1104, CAIÇARA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, C.P.F. n° 440.355.432-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00077	REGISTRO HIDRAULICO (50mm)	UNIDADE	240.00	25,650	6.156,00
00159	REGISTRO HIDRAULICO (50mm)	UNIDADE	1,560.00	4,950	7.722,00
00259	TOMADA(SIMPLES)	UNIDADE	390.00	8,850	3.451,50
	TOMADA(SIMPLES)				
	ROLO DE LÂ P/PINTURA (20cm)				
	ROLO DE LÂ P/PINTURA (20cm)				
VALOR TOTAL R\$					17.329,50

Empresa: RPF COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. n° 03.217.016/0001-49, estabelecida à RUA FRASCICO NUNES 549/557, REBOUÇAS, Curitiba PR, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO LUIS PEGORARO, C.P.F. n° 035.770.369-31.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00124	CAPACITOR DE 40 (ELETRICO)	UNIDADE	312.00	44,830	13.986,96
	CAPACITOR DE 40 (ELETRICO)				
VALOR TOTAL R\$					13.986,96

Empresa: GESERV COMERCIO DE PAP.E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 33.931.812/0001-00, estabelecida à RUA LAURO SODRE, CENTRO, Bujaru PA, representada neste ato pelo Sr(a). DJENANE DE FATIMA DA SILVA CUNHA, C.P.F. n° 669.643.852-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	CURVA DE PVC 32mm (HIDRÁULICA)	UNIDADE	2,600.00	6,000	15.600,00
	CURVA DE PVC 32mm (HIDRÁULICA)				
00028	CURVA DE PVC 50mm (ESGOTO)	UNIDADE	1,560.00	6,000	9.360,00
	CURVA DE PVC 50mm (ESGOTO)				
00035	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25mm	UNIDADE	1,560.00	5,000	7.800,00
	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25mm				
00080	SERRA STARRET P/CORTE DE TUBOS PVC	UNIDADE	550.00	12,000	6.600,00
	SERRA STARRET P/CORTE DE TUBOS PVC				
00155	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS	UNIDADE	130.00	80,000	10.400,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS				
00167	DISCO DE SERRA MÁRMORE DE MADEIRA	UNIDADE	390.00	38,000	14.820,00
	DISCO DE SERRA MÁRMORE DE MADEIRA				
00172	ESPATULA	UNIDADE	260.00	27,000	7.020,00
	ESPATULA				
00184	LUVA DE TECIDO	PAR	1,300.00	5,000	6.500,00
	LUVA DE TECIDO				
00233	LIXA P/PAREDE Nº 80	UNIDADE	2,600.00	1,500	3.900,00
	LIXA P/PAREDE Nº 80				
VALOR TOTAL R\$					82.000,00

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS; C.N.P.J. n° 36.521.392/0001-81, estabelecida à RUA CARLOS CHAGAS 413, CONTA DINHEIRO, Biguaçu SC, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO OLIVEIRA, C.P.F. n° 087.015.959-38.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00177	FURADEIRA PROFISSIONAL 110W BOSCH	UNIDADE	26.00	249,990	6.499,74
	FURADEIRA PROFISSIONAL 110W BOSCH				
00205	SERRA MÁRMORE 110W BOSCH	UNIDADE	26.00	448,900	11.671,40
	SERRA MÁRMORE 110W BOSCH				
VALOR TOTAL R\$					18.171,14

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretária Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Sec. Mun.de Assistencia e Promo.Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN

J D DA S ABUCATER
CONSTRUTORA
EIRELI:34878863000

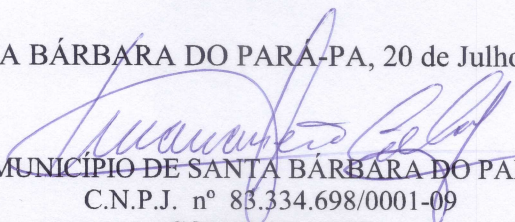
Assinado de forma digital
por J D DA S ABUCATER
CONSTRUTORA
EIRELI:34878863000188



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 20 de Julho de 2021


MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

J D DA S ABUCATER
CONSTRUTORA
EIRELI:34878863000188

Assinado de forma digital por J D
DA S ABUCATER CONSTRUTORA
EIRELI:34878863000188
Dados: 2021.07.20 14:54:57 -03'00'

J.D.DA S.ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. nº 34.878.863/0001-88
CONTRATADO

J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI
C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05
CONTRATADO

GESERV COMERCIO DE PAP.E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 33.931.812/0001-00
CONTRATADO

GO VENDAS ELETRONICAS
C.N.P.J. nº 36.521.392/0001-81
CONTRATADO

RPF COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 03.217.016/0001-49
CONTRATADO